

CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

S Ú M U L A Nº 021/2022

21ª ORDINÁRIA - 2ª SESSÃO LEGISLATIVA - 8ª LEGISLATURA

REALIZADA EM 14 DE ABRIL DE 2022

HORÁRIO – 19 h

RESUMO DO EXPEDIENTE



PODER EXECUTIVO

OFÍCIO Nº 011/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nº 861 E 862/2021 DE AUTORIA DA NOBRE VEREADORA MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS.
OFÍCIO Nº 107/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA RESPOSTA AS INDICAÇÕES VERBAIS Nºs 014, 017 E 018/2022 DE AUTORIA DO NOBRE VEREADOR LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA.
OFÍCIO Nº 134/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 1.220 DE 08 DE ABRIL DE 2022, CUJA EMENTA "DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGOS EM COMISSÃO, CONTRATOS TEMPORÁRIOS, AGENTES DE ENDEMIAS, CONSELHEIROS TUTELARES E AGENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS".
OFÍCIO Nº 135/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA OS DECRETOS Nºs: 3.098/2022, E 3.099/2022 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS.
OFÍCIO Nº 146/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 1.221 DE 12 DE ABRIL DE 2022, CUJA EMENTA "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".
OFÍCIO Nº 147/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA A LEI MUNICIPAL Nº 1.222 DE 12 DE ABRIL DE 2022, CUJA EMENTA "DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

OFÍCIO N° 148/2022 - GP		EXMO. SR. PREFEITO MUNICIPAL ENCAMINHA O DECRETO N°. 3.101/2022 PARA CIÊNCIA E INFORMA QUE AS PUBLICAÇÕES ESTÃO DISPONÍVEIS NO SITE OFICIAL DA PREFEITURA DE QUATIS.
-------------------------	-------	--

PODER LEGISLATIVO

REQUERIMENTO N° 007/2022		VER ^S . JOSÉ JADENILSO DA SILVA, MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS, FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO, NILDE HIPÓLITO FILHO "REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL INFORMAÇÕES QUANTO AOS NOMES DAS EMPRESAS COM OS RESPECTIVOS CNPJ'S DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM A SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PELO MUNICÍPIO DE QUATIS RJ".
--------------------------	-------	---

DIVERSOS

--	--	--

ORDEM DO DIA

--	--	--





PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO JUNTOS UMA NOVA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 011/2022 – GP

Quatis-RJ, 14 de Janeiro de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Em resposta as **INDICAÇÕES VERBAIS N.ºs: 861 e 862/2021**, de autoria da nobre Vereadora **ROSA MARIA DOS SANTOS ELIAS**, segue anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração,

Atenciosamente,



ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA DE
QUATIS

CONSTRUINDO O FUTURO PARA TODA HISTÓRIA

ESTADO DO RIO DE JANEIRO
GABINETE DO PREFEITO

OFÍCIO N.º 107/2022 – GP

Quatis-RJ, 30 de março de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar em anexo a resposta da Secretaria Municipal de Infraestrutura referente as Indicações Verbais nº 014/2022, 017/2022 e 018/2022 de autoria do nobre Vereador **LUIZ FERNANDO DO NASCIMENTO FARIA**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 134/2022-GP

Quatis/RJ, 11 de abril de 2022.

Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº. 1.220 de 08 de abril de 2022, cuja Ementa “**DISPÕE SOBRE REVISÃO GERAL DOS SALÁRIOS DOS SERVIDORES, OCUPANTES DE CARGOS DE PROVIMENTO EFETIVO, CARGOS EM COMISSÃO, CONTRATOS TEMPORÁRIOS, AGENTES DE ENDEMIAS, CONSELHEIROS TUTELARES E GENTES POLÍTICOS DO MUNICÍPIO DE QUATIS**”.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUISIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 135/2022-GP

Quatis/RJ, 11 de abril de 2022.

**Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

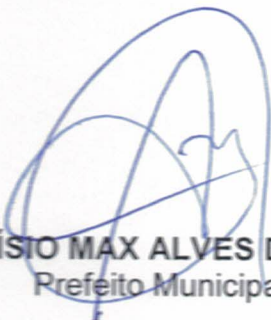
Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar o Decreto Municipal nº: 3.098/2022 e nº 3.099/2022.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,


ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 146/2022-GP

Quatis/RJ, 13 de abril de 2022.

Exmo. Sr.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº. 1.221 de 12 de abril de 2022, cuja Ementa "**DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS VENCIMENTOS DOS SERVIDORES DO PODER LEGISLATIVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS**".

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 147/2022-GP

Quatis/RJ, 13 de abril de 2022.

Exmo. Sr.

WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO

Presidente da Câmara Municipal de Quatis

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar a Lei Municipal Nº. 1.222 de 12 de abril de 2022, cuja Ementa **"DISPÕE SOBRE A REVISÃO GERAL ANUAL DOS SUBSÍDIOS DOS VEREADORES DO MUNICÍPIO DE QUATIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS"**.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,



ALUISIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE QUATIS

Estado do Rio de Janeiro

Gabinete do Prefeito

OFÍCIO Nº 148/2022-GP

Quatis/RJ, 13 de abril de 2022.

**Exmo. Sr.
WILLIAN DE CARVALHO ROSÁRIO
Presidente da Câmara Municipal de Quatis**

Senhor Presidente,

Cumprimentando-o cordialmente a V. Ex.^a, sirvo-me do presente para encaminhar o Decreto Municipal nº: 3.101/2022.

Informamos que a publicação está disponível no site oficial da Prefeitura Municipal de Quatis, no endereço www.quatis.rj.gov.br, acessando: Portal Oficial/Transparência/Boletim e Diário Oficial Eletrônico/Informativo e Diário Oficial Eletrônico.

Sem mais para o momento, reitero votos de elevada estima e consideração.

Respeitosamente,

ALUÍSIO MAX ALVES D'ELIAS
Prefeito Municipal



Estado do Rio de Janeiro
CÂMARA MUNICIPAL DE QUATIS

REQUERIMENTO 007/2022

**REQUER AO EXECUTIVO MUNICIPAL
INFORMAÇÕES QUANTO AOS NOMES DAS
EMPRESAS COM OS RESPECTIVOS CNPJ'S
DOS CONTRATOS CELEBRADOS COM A
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO PELO
MUNICÍPIO DE QUATIS-RJ.**

Excelentíssimo Presidente da Câmara Municipal de Quatis,
Willian de Carvalho Rosário

Requeiro na forma regimental, e após ouvido o Plenário, que seja oficiado ao Chefe do Executivo Municipal, Sr. Aluísio Max Alves D'Elias para que providencie junto ao órgão competente, no prazo de 15 (quinze) dias, conforme art. 45, § 1º, da Lei Orgânica Municipal, informações quanto aos nomes de todas as empresas com seus respectivos CNPJ'S que tenham celebrado contratos com a secretária de Administração do Município de Quatis a partir de janeiro de 2021 até a presente data.

Justificativa:

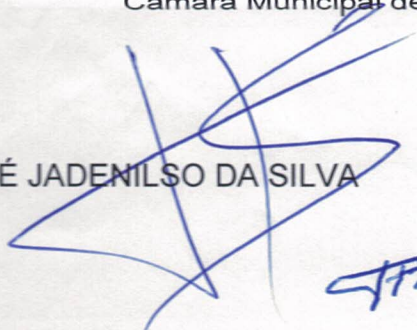
É atribuição do Vereador, conforme descrito no "caput" do art. 9º, do Regimento Interno da Câmara Municipal de Quatis-RJ:

Art. 9º- O Poder Legislativo Municipal é exercido pela Câmara Municipal que, precipuamente tem função legislativa, fiscalizatória, autorizadora, julgadora, deliberativa, de controle, de assessoramento, investigativa e administrativa.

Portanto, o Requerimento está em total consonância com a função do Vereador que é a de exercer a fiscalização contábil, financeira, orçamentária com acompanhamento das atividades financeiras do Município.

PRAÇA DR. TEIXEIRA BRANDÃO Nº 32 – CENTRO – QUATIS/RJ

Câmara Municipal de Quatis, 12 de abril de 2022.



JOSÉ JADENILSO DA SILVA



MARIA ROSA DOS SANTOS ELIAS



FRANCISCO ANTÔNIO DE PAULA FRANCO



NILDE HIPÓLITO FILHO